



representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS** - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)).

**INFRAÇÕES**: A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 16 de Janeiro de 2024  
Delegado Waldir  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 435115

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 23/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS**: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Afílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

**INFRAÇÕES**: A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 16 de Janeiro de 2024  
Delegado Waldir  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 435116

#### EXTRATO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Portaria 25/2024 - DETRAN. Processo nº 202300025171915 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar I - em face da servidora citada no Art. 1º do processo retro mencionado; II - Diante do que consta no Ofício nº 618 - CORSET SEI (55498121), em razão do extravio do computador que estava sob a responsabilidade da servidora em questão, não tendo agido com o devido cuidado, ao deixar de solicitar a baixa imediata da cautela do computador na ocasião de eventual entrega a terceiro, diante disso, a mesma incorreu na prática da transgressão disciplinar prevista no inciso XX da lei 20.756/20, causando o extravio de objeto pertencente à repartição que estava sob a sua responsabilidade; III - Pelo **RITO SUMÁRIO**, nos termos dos artigos 228, II e § 2º da Lei 20.756/20; IV -Designar os servidores André Luiz Urcino Silva Valente (Analista de Gestão Governamental), Mário Luiz Evangelista (Advogado do DETRAN) e Rosely Carolina dos Santos Santana (Assistente de Trânsito) para comporem a comissão processante, mediante a presidência do primeiro e instruírem o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o caso em questão, assegurando ao processado o preceito constitucional do contraditório e ampla defesa, podendo praticar todos os atos necessários para tanto. Ficando, desde já, autorizada a apuração de fatos conexos que emergirem no curso deste processo; V - A Comissão designada encontra-se instalada na sede do DETRAN/GO, localizada na Av Afílio Correa Lima, S/N, Cidade Jardim, Goiânia-GO, telefone: (062) 3272-8016, e-mail: [corregedoriasetorial@detran.go.gov.br](mailto:corregedoriasetorial@detran.go.gov.br), podendo praticar os atos no formato digital, obedecendo os preceitos estabelecidos na Instrução Normativa 04/2020 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

Protocolo 435112

#### EXTRATO DE CONVÊNIO DE CIRETRAN

**PROCESSO**: 202300025171106; **ASSUNTO**: Convênio de Ciretran nº 011/2024 Detran/GO; **OBJETO**: Convênio para funcionamento de Ciretran; **VIGÊNCIA**: 60 meses a partir de 16/01/2024; **PARTES**: Detran/GO e o município de Jandaia/GO.

Protocolo 435327

#### EXTRATO DE CONVÊNIO DE CIRETRAN

**PROCESSO**: 202400025004405; **ASSUNTO**: Convênio de Ciretran nº 013/2024 Detran/GO; **OBJETO**: Convênio para funcionamento de Ciretran; **VIGÊNCIA**: 60 meses a partir de 16/01/2024; **PARTES**: Detran/GO e o município de Novo Planalto/GO.

Protocolo 435329

#### EXTRATO DE CONVÊNIO DE CIRETRAN

**PROCESSO**: 202300025169626; **ASSUNTO**: Convênio de Ciretran nº 007/2024 Detran/GO; **OBJETO**: Convênio para funcionamento de Ciretran; **VIGÊNCIA**: 60 meses a partir de 16/01/2024; **PARTES**: Detran/GO e o município de Chapadão do Céu/GO.

Protocolo 435330